

INTERESSADO - MARIA TEREZA CECILIA UNZUETA PEÑARANDA

ASSUNTO - Equivalência de estudos

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU - Delegação

RELATOR - Conselheira THEREZINHA FRAM

HISTÓRICO: MARIA TEREZA CECILIA UNZUETA PEÑARANDA, filha de Edmundo Unzueta e de dona Bertha Gladys Peñaranda de Unzueta, nascida em LA PAZ (Bolívia) a 19 de dezembro de 1957, domiciliada e residente à Rua Frei Caneca nº 327, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

- 1- curso primário com 6 séries no Instituto Eduardo Laredo, em Cochabamba;
- 2- fez, em continuação, no Instituto Eduardo Laredo, o curso ginásial com 3 séries. Estudou as seguintes disciplinas:- Matemática, Língua, Ciências Naturais, História, Geografia, Inglês, Francês, Educação Musical, Artes Plásticas, Educação Física;
- 3- deseja continuar seus estudos na 8ª série do ensino de 1º grau.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE-Nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO: A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

CONCLUSÃO: À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por MARIA TEREZA CECILIA UNZUETA PEÑARANDA podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 7ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 8ª série do ensino de 1º grau.

A escola que acolhera interessada deverá submetê-la a processo de adaptação em Língua Portuguesa. História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 08 de fevereiro de 1974

Conselheira THEREZINHA FRAM

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida nela Deliberação de 9 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto da Conselheira.

Presentes os nobres Conselheiros: ELIAS MONIZ NUNES, ELOYRIO RODRIGUES DA SILVA, JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA e THEREZINHA FRAM.

Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 1974

a) Conselheiro ELOYRIO RODRIGUES DA SILVA

Presidente em exercício